



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1003/2025

Em, 11 de agosto de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA APLICAR OS DISPOSITIVOS DA LEI ESTADUAL Nº 10.739, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADERNETA DA MULHER NO CLIMATÉRIO E MENOPAUSA, NESTE MUNICÍPIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Srº. Prefeito solicitando as providências necessárias para aplicar os dispositivos da Lei Estadual nº 10.739, que dispõe sobre a criação e implementação da caderneta da mulher no climatério e menopausa, neste Município.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO
Vereador autor

JUSTIFICATIVA

A implementação da Caderneta da Mulher no Climatério e Menopausa é de extrema importância para garantir o acompanhamento adequado da saúde das mulheres nessa fase da vida, já que seria entregue pelas unidades de atenção básica e pelas ESFs e conteria todas as informações necessárias acerca de exames e consultas. Através dessa iniciativa, será possível oferecer informações, orientações e cuidados específicos frequentemente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das mulheres do município.

Sendo assim, solicito o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente Indicação e as providências do Poder Executivo.